



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 684 - de 25/04 a 01/05 de 2014

Prefeituras se unem para oficializar Consórcio Regional de Segurança Pública

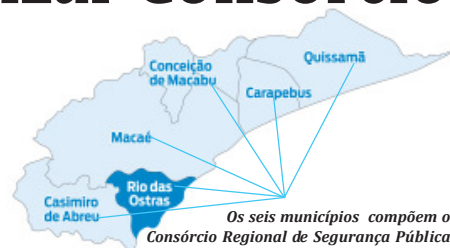
Unir forças e traçar medidas conjuntas que contribuam para reduzir a violência nos municípios do Interior tem sido um dos grandes desafios para as gestões de Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Macaé, Quissamã, Conceição de Macabu e Carapebus nos últimos anos. Preocupados com essa questão social, os prefeitos dessas cidades se uniram e criaram o Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil.

Representantes dos seis municípios envolvidos, o comandante do 32º Batalhão da Polícia Militar, Coronel Ramiro Campos; a delegada da 128ª Delegacia de Polícia Civil, Carla Tavares; e o delegado da Polícia Federal de Macaé, Júlio César Ribeiro marcaram presença na sede administrativa da Prefeitura para assinatura do protocolo de Intenções do novo Consórcio.

A apresentação dos trabalhos do Protocolo de Intenções foi feita pelo tenente coronel Edmilson Jório, do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Macaé, que tem am-

pla experiência e vem coordenando os trabalhos junto aos secretários de segurança dos municípios. Ele destacou que as reuniões vão continuar e que o objetivo é somar forças para reverter esse quadro de violência que vem tirando a paz das autoridades e, principalmente, da população.

AÇÕES DE SEGURANÇA - O próximo passo agora é encaminhar o documento para as Câmaras Municipais que compõem o Consórcio Regional de Segurança, formado por 12 itens de ações aprovadas após várias reuniões de trabalho que mobilizaram os secretários de segurança dos municípios. Entre as reivindicações, estão a permanência da Companhia de Práticas Pedagógicas em Rio das Ostras, o emprego de ações de pacificação nas escolas e o desenvolvimento de estratégias comuns de neutralização de invasões de áreas públicas, entre outras.



O delegado da Polícia Federal, Júlio Cesar Ribeiro, aprovou a iniciativa dos prefeitos e colocou à disposição dos municípios sua equipe de inteligência, assim como de policiais federais e cães, que podem ajudar a combater a criminalidade. Ele também destacou a importância de desenvolver trabalhos de educação nas escolas, como também a responsabilidade das famílias na conduta de seus filhos menores de idade.

A delegada Carla Tavares parabenizou a iniciativa dos prefeitos e destacou que o município de Rio das Ostras vem trabalhando em ações conjuntas para reduzir o índice de violência no município, o que tem trazido resultados positivos. Segundo a delegada, essas ações podem e devem ser estendidas a outras cidades.



O aumento do efetivo da Polícia Militar para a região é uma das propostas do Consórcio

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****EDILSON GOMES RIBEIRO****GELSON MIRANDA APICELO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 0039/2014

Altera a Lei 508/2000 – Código Tributário Municipal, para dispor sobre o fornecimento de informações por pessoa jurídica que preste serviços no Município com emissão de documento fiscal autorizado por outro Município, permitir o parcelamento do ITBI, e dá outras providências:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - A Lei nº 508/2008 – Código Tributário Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28-A. Toda pessoa jurídica que preste serviços no Município do Rio das Ostras com emissão de documento fiscal autorizado por outro município deverá fornecer informações, inclusive a seu próprio respeito, à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto em regulamento. § 1º Excluem-se do disposto no caput as prestações que envolverem os serviços referidos nos incisos I a XX do artigo 101.

§ 2º No interesse da eficiência administrativa da arrecadação e fiscalização tributárias, o Poder Executivo poderá excluir do procedimento de que trata o caput determinados grupos ou categorias de contribuintes, conforme sua localização ou atividade”.

“Art. 90

Parágrafo único. Fica permitido o parcelamento do ITBI, observando-se o que segue:

I – o parcelamento poderá ser concedido em até 04 (quatro) cotas mensais e sucessivas, não inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – a Secretaria Municipal de Fazenda, através do departamento competente, emitirá certidão de quitação, válida para certificação da quitação das parcelas”. (NR)

“Art. 95. Os tabeliães e escrivães não poderão lavrar instrumentos, escritura ou termos judiciais, sem que o imposto devido tenha sido pago, devidamente comprovado através de certidão de quitação expedida pela administração tributária do Município de Rio das Ostras”. (NR)

“Art. 96. Os tabeliães e escrivães transcreverão os números, as datas das guias de recolhimento do imposto e o número da certidão de quitação nos instrumentos, escrituras ou termos judiciais que lavrarem”. (NR)

“Art. 113

II – o tomador do serviço, no caso em que o prestador emitir documento fiscal autorizado por outro, se esse prestador não houver cumprido o disposto no artigo 28-A” (NR)

“Art. 292

§ 1º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá permitir o pagamento em até 48 (quarenta e oito) vezes de créditos tributários vencidos, respeitando o limite de R\$ 100,00 (cem reais) em cada parcela, ressalvado imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, cujo parcelamento observará as disposições do parágrafo único, do artigo 90”. (NR)

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 01833/2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL 818/2003.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - O § 1º do artigo 4º da Lei nº 818 de 23 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 4º*

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES promoverá o cadastro dos idosos que

se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que será atualizado anualmente.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 01834/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 1.170.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

ANEXO I DA LEI Nº 01834/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.469		
SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.490.51.00 - 0.1.12	1.170.000,00

TOTAL	1.170.000,00
--------------	---------------------

ANEXO II DA LEI Nº 01834/2014 ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
2000.00.00.00	Receita de Capital						1.170.000,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital					1.170.000,00	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios				1.170.000,00		
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			1.170.000,00			
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.170.000,00				
2471.99.02.00 - 0.1.12	Ministério do Turismo - Revitalização da Orla de Costazul	1.170.000,00					

ANEXO III DA LEI Nº 01834/2014 METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - Convênio - 0.1.12				
Código	Descrição	Orçamento na Lei 1824/2013	Projeção de Arrecadação 2014	Excesso de Arrecadação
2471.99.02.00 - 0.1.12	Ministério do Turismo - Revitalização da Orla de Costazul	-	1.170.000,00	1.170.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1002/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1002/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.39.00 - 0.1.50	550,00	
SEMAO - Manutenção da Unidade	3.3.90.93.00 - 0.1.50		550,00
02.16 - 12.122.0004.2.634			
SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 - 0.1.04	34.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.31.00 - 0.1.04		34.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

TOTAL	34.550,00	34.550,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0438/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 687/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando a estimativa identificada de novas matrículas para o ano de 2014 no Município de aproximadamente 6.000 (seis mil) alunos;

Considerando a busca pela melhor qualificação no atendimento aos alunos com deficiência, baixo rendimento escolar, vulnerabilidade social e distorção idade – série;

Considerando a necessidade de pessoal para atender as unidades escolares existentes além das que serão inauguradas gradativamente em 2014;

Considerando a contratação dos Docentes será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;

Considerando que a educação é prioridade deste governo, que atende todas as exigências para uma política pública de educação efetiva de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Considerando, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial; E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, do dia 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, em especial a portaria 0415/2014.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0438/2014**Professor I**

. Bianca Pereira da Silva, CPF: 145.441.367-09;
. Núbia Fernandes Panisset, CPF: 035.239.327-00;
. Verônica Francisco de Paiva, CPF: 114.572.117-69;

Professor II – Artes

. Fabíola Helena Coelho Soares, CPF: 743.070.296-15;

Professor II – Português

. Priscila Rodrigues de Moraes, CPF: 055.877.397-40;

Professor II – Geografia

. Angela Gonzalez da Rocha, CPF: 847.313.117-72;
. Danúbia Ignácio Nunes de Oliveira, CPF: 128.298.687-22.

Professor II – Ciências

. Carmem Estarneck Amaral, CPF: 130.792.097-70.

Professor II – História

. Alessandro Dias dos Santos, CPF: 078.032.317-30.

Monitor Escolar

. Aline Cristina Cunha de Santana, CPF: 114.637.557-32.

. Paola Silva Crispino, CPF: 052.786.367-00;

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

. Margareth Amorim Mendanha Ferreira, CPF: 023.259.597-67.

Auxiliar de Creche

. Lohana da Silva Gonçalves Henriques, CPF: 144.625.347-35.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0438/2014**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO****DATA**

28/04/2014

FUNÇÕES

Professor I,
Professor II – Artes,
Professor II – Português,
Professor II – Geografia,
Professor II – Ciências,
Professor II – História,
Monitor Escolar,
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,
Auxiliar de Creche.

DOCUMENTAÇÃO

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E
DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE
(BANCO ITAÚ)

OBS:

PARA PROFESSORES II:

CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO
PELO DESAS (PMRO)

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS
ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0439/2014

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12047/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/05/2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **MAURO ALVES RIBEIRO NETO**, matrícula nº 19376-3, da função de Médico Psiquiatra, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0440/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11663/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, da SEMUSA, a contar de 01/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0440/2014**NOME|MATRÍCULA|CARGO**

Demetrio Crespo Waked Filho|19929-0|Médico
Ortopedista II

Christiano Manta de Carvalho Barreto|18974-0|Médico
Socorrista II

Camila Andre de Souza|19368-2|Médico Socorrista II

PORTARIA Nº 0441/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13544/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0398/2014, dela excluindo **ZENIR BEATRIZ BARBA ZURITA**, CPF nº 024.219.627-65, contratada para a Função de Engenheiro Civil, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0442/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13544/2014,

Considerando que o quadro de Arquiteto, Engenheiro Civil, Desenhista Projetista, Técnico em Edificações, Agente Administrativo desta SEMOB, ainda encontra-se desprovido de servidores, existindo vagas em aberto para composição dessa Secretaria;

Considerando que o quantitativo de servidores existentes no momento é insuficiente para atender aos serviços públicos de natureza contínua da SEMOB;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial;

Considerando o Edital 04/2013 – SEMOB, publicado no Jornal Oficial do Município Edição nº 642 de 28-03 a 04-04 de 2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, o cidadão **UBIRATAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, para desempenhar a função de Engenheiro Civil, CPF nº 328.947.757-68, com lotação na SEMOB.

Art. 2º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0443/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal - regra permanente, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2014, à servidora **SILVANI MARTINS GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 9.281-9, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 11617/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0444/2014

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0801/2014-SEMBES,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **MÔNICA GALVÃO DE MELLO**, matrícula nº 18536-1, da função de Cozinheira, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0445/2014

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13543/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **FABRÍCIO PEIXOTO RIBEIRO**, matrícula nº 18733-0, da função de Técnico em Edificações, com lotação na SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0446/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 12537/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **FILOMENA BITTENCOURT DE ALMEIDA**, Matrícula nº 12371-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CC2, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0447/2014

Dispensa de Função Gratificada e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nºs 13947 e 13950/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS FÉLIX**, matrícula nº 10351-9, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Planejamento e Regulamentação, Símbolo FG2, da SECTRAN.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS FÉLIX**, matrícula nº 10351-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SECTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0448/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que a servidora foi exonerada a pedido pela Portaria nº 281/2013;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 38374/2012, por perda de objeto.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 38374/2012, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0449/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a exoneração da servidora em 01 de janeiro de 2013, através da Portaria nº 001/2013;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 21866/2012, por perda de objeto.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 21866/2012, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0450/2014

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13540/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/04/2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **MAIKO DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 19996-6, da função de Técnico de Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0451/2014

Aposenta servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal - regra permanente, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 1º de abril de 2014, à servidora **JANE DAPAIÃO OLIVEIRA ZOMER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº. 9.542-7, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 11831/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

EXTRATO DE PATROCÍNIO

PARTES: ITAÚ UNIBANCO S.A E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: PATROCÍNIO DE ESTAÇÕES DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NOS SEGUINTE LOCAIS: PRAIA DE COSTAZUL, PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA, LAGOA DE IRIRY E ENSEADA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0406/2014

(publicado no Jornal Oficial do Município, de 11/04 a 17/04)

ONDE SE LÊ:

CONCEDER, a pedido, a Licença sem vencimentos da servidora RITA DE CASSIA GUIMARÃES FERNANDES...Matrícula nº 7904-9 a contar de 04/03/2014.

LEIA-SE:

CONCEDER, a pedido, a Licença sem vencimentos à servidora RITA DE CASSIA GUIMARÃES FERNANDES...Matrícula nº 7904-9 a contar de 14/04/2014.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0130/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 07 a 13/02/2014)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Contratar, em caráter emergencial, por até 12(doze) meses, a contar de 10/02/2013.....

LEIA-SE:

Art. 1º - Contratar, em caráter emergencial, por até 12(doze) meses, a contar de 10/02/2014.....



Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0452/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 13549/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0452/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adriana Correa |Administrador |3007-4|2012/2013|01/06 a 30/06/2014

Alcemeia Gomes dos Santos |Agente Administrativo |4282-0|2012/2013|01/06 a 30/06/2014

Alexandre Martins Nunes |Assistente IV |12203-3|2012/2013|02/06 a 01/07/2014

Aline Coutinho da Motta |Assessor de Planejamento e Controle |12132-0|2013/2014|16/06 a 15/07/2014

Alzir David Pereira Filho |Assistente II |11874-5|2013/2014|30/06 a 29/07/2014

Amauri Augusto Batista Junior |Vigilante |8902-8|2013/2014|16/04 a 15/05/2014

Ana Amelia da Fonseca E Silva |Medico Socorrista II |8951-6|2012/2013|01/06 a 30/06/2014

Ana C. dos Santos E Santos |Técnico Visa |11285-2|2012/2013|02/06 a 01/07/2014

Angelo Gonçalves Bastos |Agente Administrativo |3133-0|2012/2013|16/06 a 15/07/2014

Antonio Inacio da Silveira Filho |Medico de Família |4931-0|2013/2014|16/06 a 15/07/2014

Ariqermes Otílio de Magalhaes |Agente Administrativo |2082-6|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Dalmaceno Porto da Silva |Auxiliar de Serviços Gerais |3412-6|2013/2014|02/06 a 01/07/2014

Diego Garcia Figueira |Diretor de Departamento Administrativo |11761-7|2013/2014|30/06 a 29/07/2014

Dulcinete da Costa Ferreira |Assistente IV |11876-8|2013/2014|23/06 a 22/07/2014

Elaine Isgrancio da Silva |Agente Comunitário de Saúde |7891-3|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Elande M Manhaes da Cruz |Assistente Executivo |12134-7|2013/2014|12/06 a 11/07/2014

Elen Rodrigues da S Camara |Agente Administrativo |4856-9|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Emanuel de Oliveira Santana |Motorista |3161-5|2012/2013|13/05 a 11/06/2014

Eni de Souza Dias |Monitor de Abrigo |9843-4|2012/2013|01/06 a 30/06/2014

Eudes Lopes de Lima |Auxiliar Administrativo |11151-1|2012/2013|02/06 a 01/07/2014

Fabiana Rodrigues Quintanilha |Agente Administrativo |4739-2|2013/2014|16/06 a 15/07/2014

Fabiano de Souza Barcellos |Técnico em Edificações |2611-5|2013/2014|30/06 a 29/07/2014

Fabiano Monteiro da Rocha |Auxiliar de Enfermagem |11122-8|2012/2013|01/06 a 30/06/2014

Francisco A. Sobral Barreto Jr |Motorista |9856-6|2012/2013|20/05 a 18/06/2014

Geraldo Candido da Rocha |Agente de Serviços Gerais |63-9|2013/2014|02/06 a 01/07/2014

Jairo de Oliveira |Assistente IV |11943-1|2013/2014|06/06 a 05/07/2014

Jorge Rodrigues T. Da Silva |Medico Pediatra |2634-4|2011/2012|01/06 a 30/06/2014

Jose Daniel Tome da Rosa |Auxiliar Administrativo |11173-2|2012/2013|02/06 a 01/07/2014

Lana Cristina de O Ramalho |Agente Administrativo |11350-6|2012/2013|30/06 a 29/07/2014

Lidia Celeste da S. Silveira |Auxiliar de Serviços Gerais

|2962-9|2013/2014|02/06 a 01/07/2014
Liliane Salgado Calmon |Auxiliar Administrativo |6475-9|2012/2013|10/06 a 09/07/2014
Luiz Teixeira Simoes |Auxiliar Administrativo |11234-8|2013/2014|23/06 a 22/07/2014
Marcela Costa Dutra |Assistente IV |11844-3|2013/2014|16/06 a 15/07/2014
Marcelo Marcelino Gomes |Fiscal de Transporte |9922-8|2012/2013|02/06 a 01/07/2014
Maria do Carmo Teixeira Trilha |Coordenador de Banco de Emprego |11958-0|2013/2014|01/06 a 30/06/2014
Maria Nazareth Pinheiro Correa |Assessor Técnico II |1970-4|2013/2014|02/06 a 01/07/2014
Mariana Cristina Gonçalves |Conselheiro Tutelar |17273-1|2013/2014|01/06 a 30/06/2014
Marize Gloria O. De Magalhaes |Agente Administrativo |3918-7|2013/2014|23/06 a 22/07/2014
Marius Neves Lens Cesar |Fiscal Sanitário |1959-3|2013/2014|16/06 a 15/07/2014
Paulo Henrique Jose da Costa |Agente Administrativo |3143-7|2012/2013|23/06 a 22/07/2014
Sebastiao Rosais de Oliveira |Auxiliar de Serviços Gerais |8884-6|2013/2014|30/06 a 29/07/2014
Simone Vieira Corte Real Scott |Medico Oftalmologista |6518-8|2012/2013|02/06 a 01/07/2014
Solismere R da Silva Ferreira |Assistente IV |12304-8|2013/2014|02/06 a 01/07/2014
Welliton Jose de Carvalho |Fiscal Sanitário |2529-1|2013/2014|02/06 a 01/07/2014

PORTARIA Nº 0453/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 17000/2012, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 17000/2012, a responsabilidade do servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, II e VIII, e 104, inciso XV, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0454/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 13689/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0454/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
 6119-0|**ROSEMERE PINHEIRO VIEIRA PINTO**
MERENDEIRA|SEMED|2009/2014|12/04 a 11/07/2014
 4858-5|**LEA BEATRIZ DA SILVA SOUZA**|AG. ADMINISTRATIVO|SEMBES|2004/2009|24/04 a 23/05/2014

PORTARIA Nº 0455/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35782/2012, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 35782/2012, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos XI c/c 114, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de Abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0456/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 20945/2012, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 20945/2012, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos XI c/c 114, inciso XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0457/2014

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 50744/2013, a responsabilidade

por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 25 de abril de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9094/2014

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Azul Produções Artísticas Ltda
ASSINADO: 27/03/2014

OBJETO: Contratação de shows artísticos musicais, com os artistas BANDA PDA, BANDA DONA OPALA, BANDA GREG WILSON, BANDA KM RODADO, CREDENCIADOS, GEORGE ISRAEL, FAIXA ETÁRIA, BANDA CILINDRADA, BANDA METÁLICA COVER BRASIL, BANDA ROUT 69, BANDA HANÓI-HANÓI, BANDA SANCTUARIUM, BANDA CARAVELAS, VICTOR BIGLIONE ROCK CLÁSSICOS, através da Empresa AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização no XVIII, no Ostras Cycle – Encontro Internacional de Motociclistas.

VALOR TOTAL: R\$ 146.445,20

- Programa de Trabalho: 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho: 1123/2014
- Emitida em: 27/03/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO Nº 079/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10281/2013

PREGÃO Nº 008/2014

SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ACR 117 Recortes de Diários Oficiais Ltda ME
ASSINADO: 24/04/2014

OBJETO: Serviço de pesquisa e envio de recortes de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em nome da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, das Secretarias Municipais, do Sr. Prefeito do Município, do Procurador-Geral e dos Procuradores Municipais – Parte III, Judiciais: Estadual, Federal, Trabalhista e Diários Oficiais da Justiça da União, Tribunais Superiores Contas do RJ-TCE para acompanhamento, leitura e envio dos recortes dos citados nomes; Poder Judiciário (Seção I e II) e Diário da Justiça (Seção I e II) dos Tribunais Superiores.

VALOR: R\$ 8.400,00

- Programa de Trabalho Nº 04.092.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 0816/2014
- Emitida em 17/03/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 080/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48715/2013

PREGÃO Nº 081/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Real Mix Comércio e Administração de Vendas Eireli-EPP

ASSINADO: 25/04/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de barra sinalizadora para os novos veículos da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

VALOR: R\$ 25.200,00

- Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.593
- Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.25 (Multas de Trânsito)
- Nota de Empenho Nº 0832/2014
- Emitida em 19/03/2014
- Valor R\$ 24.000,00

- Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.593
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

• Nota de Empenho Nº 0833/2014

• Emitida em 19/03/2014

• Valor R\$ 1.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0572/2001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49782/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ronaldo José de Souza.

OBJETO: Fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2014 a locação do imóvel não residencial localizado na Rua Araruama, nº 86- Centro – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei Federal 8.245/1991.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa T.L. & M.M. Transporte e Turismo Ltda ME

OBJETO: Regularização do Processo Administrativo para ressarcimento a empresa dos serviços de transporte escolar, com ônibus urbano, aos alunos da Rede Municipal que se deslocam dentro do Município de Rio das Ostras correspondente ao período de dezembro/2013, sem cobertura contratual válida.

VALOR: R\$ 122.185,80

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 01.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 1120/2014
- Emitida em 27/03/2014
- Valor: R\$ 88.339,84

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 01.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 1121/2014
- Emitida em 27/03/2014
- Valor: R\$ 33.845,96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, do art.59, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento nº 01 ao Contrato 072/2014 do Processo Administrativo nº 9094/2014, para correção de erro material constante na numeração cronológica do referido Termo.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) dias, iniciando-se no dia 27/03/2013 e seu término no dia 30/03/2013.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) dias, iniciando-se no dia 27/03/2014 e seu término no dia 30/03/2014.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Chefia de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios (CCZEN), convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 28 de abril de 2014, às 09:00 horas, na Procuradoria do Município (PROGEM), situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica.

Mario Luiz de Almeida
Júlio Cesar dos Santos

Eronei Leite
Kelly Alves da Cruz
Nathalia Ferreira da Cunha
Aldem Vieira de Souza Junior
Eduardo Pacheco de Castro
Paula Meireles
Sergira Barros

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Programa de Orçamento Participativo convida a todos os Conselheiros do Orçamento e demais munícipes para participar dos Cursos de Formação do Orçamento Participativo.

LOCAL: Câmara Municipal de Rio das Ostras

HORÁRIO: às 19hs

CALENDRÁRIO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

05 DE MAIO|PLANO PLURIANUAL – PPA
02 DE JUNHO|LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
07 DE JULHO|LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA
04 DE AGOSTO|LEI 8.666
01 DE SETEMBRO|EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06 DE OUTUBRO|ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
03 DE NOVEMBRO|PRESTAÇÃO DE CONTAS
01 DE DEZEMBRO|PLANO DIRETOR

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRA Nº 016 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em vias do bairro de Nova Cidade, e área rural na Rodovia Norival Martins da Cruz, Rodovia RO-005 e Estrada da Califórnia, para realização da Volta Brasil Master de Ciclismo Rio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interdição do tráfego de veículos na Rua Caetano Apicelo, Rodovia Norival Martins da Cruz em fechamento total, com controle do tráfego das vias vicinais, onde será guiado por uma viatura da SECTRA.

Parágrafo 1º - O fechamento total do tráfego acontecerá nas seguintes ruas obedecendo ao itinerário na ordem que segue:

Ponto de saída – Rua Caetano Apicelo, em frente à Rua Santa Clara, Rodovia Norival Martins Cruz, e retorno pelo mesmo percurso até local de largada. No dia 01/05 de 13 as 18 horas; e dia 04/05 de 08 as 13 horas.

Art. 2º - Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada RO-005, e Estrada Califórnia em fechamento parcial, com balizamento de início e fim de comboio com início às 08h, até o término às 13h, no dia 02/05/2014.

Art. 3º - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Esta autorização somente será válida:

I – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, dos agentes da Secretaria de Segurança Pública – SESEP, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º - A presente Portaria terá validade para o dia 01, 02 e 04 de maio de 2014, no horário de que trata em seus artigos, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem, através deste, CONVOCAR para vistoria, todos os autorizados de SSTU e permissionários de TAXI e ESCOLAR, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos. Todos deverão comparecer à vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atuais: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, FEITOS CRIMINAIS, FGTS, CURSO, ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA 2014; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como CRLV, APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO ou AFERIÇÃO DE TAXIMETRO. O não comparecimento à SECTRA, para vistoria, acarretará a suspensão imediata de circulação do veículo.

SÁBADOS, nas seguintes datas e horários:

DATA/ PROCESSO ESCOLAR/ HORÁRIO

10 de Maio / 01 a 15 / 09:00 às 12:00

17 de Maio / 16 a 31 / 09:00 às 12:00

24 de Maio / 32 a 47 / 09:00 às 12:00

31 de Maio / 48 a 69 / 09:00 às 12:00

Local: Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira,
nº 2027 – Jardim Campomar

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRA

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE RECURSO DE DEFESA PRÉVIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Conforme Art. 8º da resolução 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) seguem abaixo relacionados, os resultados dos processos apreciados pela CADEP (Comissão de Defesa Prévia) para publicação em diário oficial.

PROCESSOS APRECIADOS NOS PERÍODOS DE 05 A 29 DE MARÇO

Número do Processo	Peticionário	Req.	Nº do Auto de Infração	Placa do Veículo	Resultado Defesa da autuação
E12/066/540/14	MARIZE COELHO	000199/14	K30270675	LPI 9222	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000009/14	MARCOS PAULO SILVA PINTO	000020/14	K30067637	LKQ 8828	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000101/14	MARCUS VALERIO PEREIRA	000135/13	K30068651	KVY 4505	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000141/14	JORGE PINTO RODRIGUES	000185/14	K30067665	LOH 6131	ACOLHIDO
PMRO/000033/14	ELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA	000055/14	K30027760	KVC 5823	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000071/14	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	000102/13	K30285278	KYR2225	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000010/14	MARCOS PAULO SILVA PINTO	000021/14	K30067636	LKQ 8328	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000102/14	VANDERLEI MATOS MARTINS	000136/14	K30068322	LPM 0430	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000159/14	ELIAS DA SILVA SIQUEIRA	000213/14	K30061087	LPY 5548	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000026/14	NILCON PAULA LOPES	000039/14	K30292630	LPT 9712	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000078/14	FABIO DE OLIVEIRA ROCHA	000110/14	K30060285	KPL 2597	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000011/14	MARCOS PAULO SILVA PINTO	000022/13	K30067635	LKQ 8328	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000104/14	JULIO CESAR F. DE MELO	000139/14	K30067872	LQF 9505	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000142/14	ERIVELTON F. SILVA DIAS	000188/14	K30064580	KNG 9217	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000044/14	LEILA PEREIRA MELO	000067/14	K30293607	KVR 3540	ACOLHIDO
PMRO/000073/14	THIAGO RESENDE	000105/14	K30062326	LQG9041	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000102/14	MARCOS PAULO SILVA PINTO	00023/14	K30067633	LKQ 8328	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000103/14	JULIO CESAR F. DE MELO	000138/14	K30067871	LQF 9505	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000053/14	ORCALINA K. C. DE ANDRADE	000080/14	K30062319	LOK 9261	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000034/14	ELIENE C. DE OVEIRA	000056/14	K30021759	KVC 5823	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000112/14	ALAN DA SILVA	000150/14	K30064532	KZDV2689	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000013/14	MARCOS PAULO SILVA PINTO	000024/14	K30067634	LKQ 8328	NÃO ACOLHIDO
E12/066/82480/14	ANGRELO M. M.A CONCEIÇÃO	000047/14	K30057259	KPE 1484	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000143/13	DANIEL CABRAL ROMANDINI	000189/14	K30056159	KQX 0216	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000035/14	ELAINE C. DE OLIVEIRA	000057/13	K30021760	KVC 5823	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000114/14	LUCIANA S. DE CARVALHO	000153/14	K30078947	LLI 8222	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000014/14	MARCOS PAULO SILVA PINTO	000025/14	K30067632	LKQ 8328	MAO ACOLHIDO
PMRO/000099/14	LUIZ ANTONIO C. DA SILVA	000132/14	K30068482	LVB 7483	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000144/14	DERBETH MOREIRA VIEIRA	000190/14	K30069576	KPT 7686	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000045/14	LEILA PEREIRA DE MELO	000068/14	K30283195	KYR 3540	ACOLHIDO
PMRO/000115/14	NEI SERGIO S. NASCIMENTO	000154/14	K30057647	HCV8166	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000287/14	RENATA TRINDADE DUTRA	000379/13	K30070605	KPH 7593	ACOLHIDO
PMRO/000089/14	ARMENIO DE SOUZA TAVARES	000121/14	K30046732	KXF 4220	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000147/14	FERNANDA M. MARTINS SOUZA	000194/14	K3006607	LKK 6244	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000046/14	ELIUS BIER UEDA RESENDE	000069/14	K30066688	JIR 3001	ACOLHIDO
PMRO/000116/14	MARCELO JESUS SANTOS	000156/14	K30063692	LLS 1466	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000313/14	EUGENIA MARCIA BERSOT	000411/14	K30126718	LQM 0174	ACOLHIDO
PMRO/000095/14	VALDINEI DE MATOS MARTINS	000128/14	K30068323	KNB 5529	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000148/14	WESLEY MOREIRA BARALDINI	000195/14	K30296676	KWM0591	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000047/14	ANTONIO C. P. MARTELOTTA	000072/14	K30067878	LQR 4351	ACOLHIDO
PMRO/000117/14	MARCELO JESUS SANTOS	000158/14	K30063691	LLS 1466	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000314/14	HERBERT RAFAEL C. OLIVEIRA	000413/14	K30139326	LCS 1142	ACOLHIDO
PMRO/000094/14	VALTER SIXTO SILVA	000094/14	K30067680	JGD 5400	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000064/14	ELISANGELA A. DA COSTA	000094/14	K30068067	LOH 5054	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000050/14	JOEL FERNANDES	000075/14	K30295564	KXL 6485	ACOLHIDO
PMRO/000124/14	JOAO DONIZETE DOS SANTOS	000165/14	K3067690	HHA 0150	ACOLHIDO
PMRO/000007/14	FRANCISCO JOSE G. SILVA	000011/14	K30052099	LQM 7292	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000094/14	VALTER SIXTO SILVA	000127/14	K30067580	JGD 5400	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000062/14	LIVIA PAIVA LOPES	000092/14	K30285084	LUF 0214	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000028/14	NILCON PAULA LOPES	000042/14	K30064340	LLL 1300	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000128/14	THIAGO LOPES DA CUNHA	000128/14	K30068528	KPL 2341	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000015/14	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	000026/14	K30050985	KMM 6067	ACOLHIDO
PMRO/000100/14	PRO 111 C. E SERV LTDA EPP	000134Q14	K30060289	KWY 4837	ACOLHIDO
PMRO/000063/14	LIVIA PAIVA LOPES	000091/14	K3028585	LUF 0214	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000030/14	GISLANE DA SILVA OLIVEIRA	000052/14	K30129406	LSK 0186	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000129/14	MILTON DOS SANTOS	000171Q14	K30068353	LNO4904	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000006/14	JOSE ANTONIO C. FERNANDES	000009/14	K3006543	KPG 6056	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000093/14	PAULO C. DE ASSIS QUEIROZ	000125/14	K30292005	CAC 5092	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000059/14	HUDSON DE AGUIAR MIRANDA	000086/14	K30067453	KPI 2820	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000029/14	GISLANE DA SILVA OLIVEIRA	000051/14	K30139940	LSK 0186	NÃO ACOLHIDO

ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA

Presidente

AGRINALDO BORGES MOTA

Secretário

IRINEU OLIVEIRA

Membro

LÍVIO ALVES DOS SANTOS

Membro

ALCELINOBORGES

Membro

As vistorias dos ESCOLARES serão realizadas aos

Volta **BRASIL** Master de Ciclismo Rio



01 a 04/05

Largada: 8h

**Rodovia do Contorno
Nova Cidade**

Apoio



Produção



Apoio Institucional



Supervisão



Confederação
Brasileira
de Ciclismo



Patrocínio



Realização



Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 26 e 27 de ABRIL de 2014

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
26/04/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
27/04/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30
PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
26/04/2014	ALZIRA / KAREN	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
27/04/2014	RUTE / DULCE	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
LIMPEZA URBANA				
DIA	SUPERVISOR / FISCAL / ATERRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
26/04/2014	CRISTIANO / CARLOS TENORO/ ARNALDO	PAULO	LUIZ / JAIR	8 às 17h
27/04/2014	CRISTIANO / CARLOS TENORO/ ARNALDO	PAULO	LUIZ / JAIR	8 às 17h
PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO / ENFERMAGEM	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
26/04/2014	DR. RODRIGO (98134-6497) CYNTHIA (98803-8676)	MARIA	EMPRESA	8 às 17h
27/04/2014	DR. RODRIGO (98134-6497) CYNTHIA (98803-8676)	XXXXX	FERNANDO	8 às 17h
RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA				
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: KÁTIA GUIMARÃES (99883-0367)				

EDITAL Nº 020/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **OSVALDO DA SILVEIRA ABREU, CPF 087202467-90**, identificado como proprietário do imóvel situado à **Rua 29 Q 46 LOTE 02 EXTENSÃO DO SERRAMAR**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 56641/2013**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 02074**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPAHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade,
Agricultura e Pesca

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2014 – SEMDEC

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** torna público que fará realizar cadastro de reserva para o período de 12 a 18 de maio (Evento denominado **Semana da Família**) destinado aos trabalhadores portadores de autorização para renda alternativa, emitida pela COMFIS, com validade para o ano de 2014, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios e bebidas, sendo que neste evento não será permitido a venda de bebidas alcoólicas e cigarros.

I- DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de trabalhadores portadores de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o ano de 2014, interessados no cadastro reserva para obter, mediante sorteio público, autorização especial gratuita de uso e ocupação de solo público, exclusivamente no período do evento **Semana da Família**, para fixação de barracas no padrão estabelecido no item III.

II- DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A autorização especial acima descrita será expedida única e exclusivamente para o período do evento **Semana da Família** entre os dias 12 e 18 de maio de 2014, para fixação de barracas a serem custeadas pelos cadastrados, cuja atividade econômica seja a comercialização de gêneros alimentícios ou bebidas. O espaço público pré-determinado neste edital é de 09m² (nove metros quadrados), disponibilizados da seguinte forma:

LOCAL/QUANTIDADE DE ESPAÇOS

Área de Eventos de Costazul - 20 tendas – sendo 01 (um) dos espaços destinados para portadores de necessidades especiais.

III- DO PADRÃO DA ESTRUTURA DAS BARRACAS

A estrutura das barracas serão custeadas pelo cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DA BARRACA

TENDA TENSIONADA 3x3m (CHAPÉU DE BRUXA) e SAIA do BALCÃO na cor branco, montagem e desmontagem de tenda aberta 3x3m, fabricada em tubo galvanizado de 20 mm, com estrutura de sustentação em ferro tubular (2"), e altura de 2,30m, e ancoradas com cordas de Nylon de ¾ amarradas em estacas de ferro cravadas no solo. LONA DE COBERTURA vulcanizada Kp 1000 UV, anti-chama. Balcão frontal medindo 3,0x0,3m apoiado sobre estrutura metálica. 01 ponto de luz 250w/220v e 01 ponto de força até 2500w/110/220V.

IV- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Os espaços, aos quais se permitirá o uso, estarão numerados de 01 a 20, dispostos internamente no local do evento, e será apresentado aos contemplados por ocasião do sorteio, mediante assinatura do termo de autorização.

V- DO CADASTRAMENTO

O cadastramento se dará no período de 28 a 30 de maio, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº. Bairro Extensão do Bosque, no horário das 08:00 às 16:30 horas. Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Documento de Autorização para Renda Alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2014.
- Não serão aceitos cadastramentos realizados posteriormente ao período determinado nesta Chamada Pública. Na oportunidade do cadastro, o trabalhador de renda alternativa deverá informar se é portador de necessidades especiais para concorrer dentre as vagas destinadas no quadro do item II.

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará por meio de sorteio, que será realizado no dia 06 de maio de 2014, às 09 horas, no Auditório Inayá Moraes, localizado à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº, Bairro Extensão do Bosque, quando todos os cadastrados interessados DEVERÃO estar presentes, ou representados por procurador não concorrente. O não comparecimento do cadastrado ou representante legal ao sorteio, por qualquer motivo, constitui renúncia de participação. Após o sorteio, os contemplados receberão o termo de autorização especial para uso do solo, devendo providenciar

o pagamento dos custos relativos à estrutura das barracas, e apresentar o comprovante do respectivo pagamento, no prazo de até 48 horas do recebimento da autorização.

A não comprovação do pagamento das estruturas acarretará na desclassificação do contemplado, e na imediata convocação dos interessados que constarem no Cadastro de Reserva.

O Município manterá o Cadastro de Reserva dos interessados cadastrados e os mesmos poderão ser convocados mediante a desclassificação ou desistência de algum contemplado.

Os interessados do Cadastro de Reserva terão seus nomes sorteados após o sorteio dos espaços, a fim de obterem uma ordem de classificação para futuras convocações, quando for o caso.

VII- DA FIDELIDADE DO USO

Somente o contemplado poderá fazer uso do objeto desta cessão, ficando expressamente proibido a sua transferência sob quaisquer condições. A transferência da titularidade, mesmo que disfarçada; acarretará na eliminação e impedimento de participar dos futuros sorteios.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Rio das Ostras, 25 de abril de 2014.

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo Adm./Auto de Infração Nº|Endereço do Imóvel|Autuado
47308/2013|9244|Rua: Jair de Nóbrega – Nº 487 – Casa:
02 – Quadra: 11 – Lote: 09 – Loteamento Terra Firme|Joicy
da Silva Valentin – CPF: 097.783.997-43
9586/2012|9751|Rua: Safira – Quadra: 15 – Lote: 16 –
Loteamento Ouro Verde|Basílio Augusto Pinto Moreira
– CPF: 01.3.008.0726.001
43368/2013|9446|Rua: Laranjeiras – Quadra: A – Lote:
35 – Novo Rio das Ostras|Marcelo Gonçalves Carvalho
– CPF: 017.569.617-30
11668/2009|9810|Rua: Bom Jardim – Quadra: 12 – Lote:
17 – Loteamento Jardim Mariléa|Vera Lucia Gonçalves
Moreno – CPF: 524.547.037-34
47308/2013|9857|Rua: Rio de Janeiro – nº 1388 – A, Casa:
01 – Lotes 03 e 16 – Quadra: 17 – Loteamento Extensão do
Bosque|Andrea Pereira Bitencourt Carvalho – Inscrição:
01.6.045.0400.001 – CPF: 035.632.297-16
33246/2012|9858|Rua: 17 – Quadra: 10 – Lote: 02 –
Loteamento Extensão Serramar|Norma Sueli Gomes
Lopes Santos – Inscrição: 01.7.218.0524.001
17729/2012|9546|Rua: Palmeira R. de Souza – nº 631 F
(Beco) – Nova Aliança|Sergio Cordoeira – Inscrição:
01.6.066.0536.001
3788/2013|9547|Rua: 01 – Quadra: 01 – Lote: 96 –
Balneário das Garças|José Carlos Batista Fernandes
– CPF: 825.329.317-87
16274/2011|9815|Rua: Nelson Pessegueiro do amaral –
Quadra: A4 – Lote: 31 – Costazul|Joyce de Almeida
Dias – Inscrição: 01.3.056.0636.001 –
32967/2010|9550|Rua: Nova Friburgo – Quadra: 81 –
Lote: 15 – Jardim Mariléa|José Narciso Legentil –
Inscrição: 01.5.081.0256.001 – CPF: 132.460.705-04
14083/2010|9764|Rua: Dinah Silveira de Queiroz – nº 408 –
Quadra – 44 – Lote: 21 – Enseada das Gaivotas|Renato
Gomes Lamonica – Inscrição: 01.4.052.0108.001 – CPF:

086.090.077-07

2869/2014|9814|Rua: Tocantins – Quadra: 21 – Lote: 01 – Balneário Remanso|**Elza Martins Monteiro Rodrigues** – Inscrição: 01.1.090.0491.001

21576/2006|9859|Rua: Maranhão – Quadra: 42 – Lote: 32 – Cidade Praiana|**Luiz Amadei Augusto** – Inscrição: 01.7.052.0198.001

47307/2013|9860|Rua: Cambuci – Lote: 51ª – Loteamento Mariléa Chácara|**Eliane dos Santos Rodrigues** – Inscrição: 01.5.089.0347.001

14086/2010|9813|Alameda Campomar – nº 1517 – Quadra: 28 – Lote: 05 – Jardim Campomar|**Marcos Vinicius Pereira Olegário** – Inscrição: 01.7.283.0060.003

12271/2014|9958|Rodovia Amaral Peixoto – nº: 5041 – Quadra: A – Lote: 02 – Jardim Amendoeiras | **Hilton Muiyler Salgado Filho** – Inscrição: 01.1.006.0059.002
23430/2013|9763|Rua: Capitão Silveira – Quadra: 76 – Lote: 22 – Cidade Beira Mar|**José Farias de Mello** – Inscrição: 01.7.139.0198.001 – CPF: 026.067.127-49

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias,

a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

MARIO JORGE C. REBELLO DA SILVA
Subsecretário Municipal de Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL| NOTIFICADO

3788/2013|12698|Rua: 01 – Quadra: 01 – Lote: 96 - Balneário das Garças|José Carlos Batista Fernandes** – CPF: 825.329.317-87**

33246/2012|13451|Rua: 17 – Quadra: 10 – Lote: 02 – Loteamento Extensão Serramar|Norma Sueli Gomes Lopes Santos****

17729/2012|12694|Rua: Palmeira R. de Souza – Nº 631 F – (Beco)- Nova Aliança|Sergio Cordoeira** – Inscrição : 01.6.066.0536.001**

40874/2012|12688|Rua: Nova Friburgo – Quadra: 49 – Lote: 02 – Loteamento Jardim Mariléa|Claudio Marcio Silva de Moraes** – CPF: 024.416.027-99**

11806/2012|13142|Rua: IV – nº 329 – Quadra: D – Lote: 44 – Serramar|Mariza Lopes Viana** – CPF: 738.841.467-34**

34938/2012|12700|Rua: Aurélio Buarque de Holanda – Quadra: 20 – Lote: 08 - Enseada das Gaivotas|Michele Guimarães Silva** – CPF: 056.817.837-82**

47308/2013|13454|Rua: Rio de Janeiro – nº 1388 A – Casa 01 – Loteamento Extensão do Bosque|Andrea Pereira Bitencourt Carvalho** – Inscrição: 01.6.045.0400.001**

53562/2013|13144|Avenida Principal – nº 365 – Quadra: D – Lote: 15 – Loteamento Bosque da Areia|Anselma Luiza Teixeira Espindola** – Inscrição: 99.4.207.0733.001**

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ROGÉRIO ABRIL
Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO |EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL| EMBARGADO

40874/2012|5214|Rua: Nova Friburgo – Quadra: 49 – Lote: 02 – Jardim Mariléa|Claudio Marcio Silva de Moraes** 53562/2013|6659|Alameda Principal – nº 365 – Quadra: D – Lote: 15 – Bosque da Areia|**Anselma Luiza Teixeira Espindola** 34938/2012|5219|Rua: Aurélio Buarque de Holanda – Quadra: 20 – Lote: 08 – Enseada das Gaivotas|**Michele Guimarães Silva** 3788/2013|5218|Rua: 01 – Quadra: 01 – Lote: 96 – Balneário Remanso|**José Carlos Batista Fernandes** 33246/2012|6626|Rua: 17 – Quadra: 10 – Lote: 02 – Extensão Serramar |**Norma Sueli Gomes Lopes Santos****



5 novas creches

A OFERTA VAI PASSAR DAS ATUAIS 378 PARA 978 VAGAS

www.riodasostrs.rj.gov.br

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

Maio 2014						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1 Drogaria Cidade Praiana	2 Farmácia Esperança	3 Farmácia Bela
4 Farmácia Paraná	5 Megafarm	6 Drogaria Tamoio	7 Drogaria Modelo	8 Drogaria Sinfra	9 Drogaria Boa Saúde	10 Uno Farma
11 Farmácia Esperança	12 Drog. e Perf. Liberdade	13 Farmácia Mais Popular	14 City Farma	15 Drogaria Tamoio	16 Drogaria Litorânea	17 City Farma
18 Drogaria Amazonas	19 Drogaria Pacheco	20 Drogaria Pacheco	21 Drogaria Costa Azul	22 Drogaria Tamoio	23 Farmais	24 Farmácia Bangu
25 Drogaria Max	26 Drogaria Max	27 Drogaria Max	28 Drogaria Max	29 Drogaria Max	30 Drogaria Max	31 Farmácia Pague Menos

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebíades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359
Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B
Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA COSTA AZUL

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02
Costazul

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS

Rod. Amaral Peixoto, 4680
Centro

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação II – CPL II**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

% no dia 15/05/2014 às 09:00 horas, Pregão para **Registo de Preços nº 006/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 54427/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de larvícia biológica concentrado, formulado em grânulos dispensáveis em água, a base de bacillus sphaericus, sorotipo h5 a 5b (potência 650 bs uti/mg) 51,2% p/p, apresentando em potes plásticos de 0,5 kg, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 3.905/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 28 de fevereiro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra transitória, c/ c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Marinez Costa de Oliveira Sarzedas Borges, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 097-3, no valor de **R\$ 2.889,33 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 56.678/2013** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de dezembro de 2013, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e, c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Orlane Maria Pochmann de Magalhães, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.029-0, no valor de **R\$ 752,93 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

Rio das Ostras, 23 de abril 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3.554/2014 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 18 de fevereiro de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regra permanente, c/c o art.

11 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Sérgio Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista II, matrícula nº 6.892-6, no valor de **R\$ 935,24 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Maio/2014

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de maio, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/05/2014**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alvando dos Santos Fernandes
Carmem Maria de Souza
Celiza Coutinho dos Santos
Cláudia M. da Cunha
Edilane T. de Oliveira
Enei Pinto Manhães
Enestor Theodoro de Souza
Iris Rocha Galvão
José Rodrigues Haridoim
José Samuel Silva Salgado
Josete Freitas Custódio
Maria Heloisa P. de S. Rodrigues
Maria Tereza dos S. Nunes
Nelza Soares de Oliveira
Regina Maria P. P. de Souza
Rita de Cássia dos Santos

PENSIONISTAS

Álvaro Cintra P. de Faria Neto
Ana Rita F. Santos
Cátia Lobo Fernandes
Ely Viana Pereira
Ewerton dos Santos Goulart Júnior
Genecilda Pereira da Rocha
Inês Ezequiel Gomes
Lorena Luiz Moreira (Responsável: Júnior Gomes Moreira)
Senistro de Souza
Vanderléia A. Soares

Rio das Ostras, 24 de abril de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa VIDEOMAPPING PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de apresentação do espetáculo teatral: “PAIXÃO DE CRISTO EM RIO DAS OSTRAS 2014”, com a participação dos seguintes artistas globais, consagrados nacionalmente pela crítica especializada: Mauricio Mattar Kirk de Souza, Miguel Pesce Thiré, Milton Gonçalves, juntamente a participação de artistas locais, combinada à experiência de artistas já experimentados na produção de trabalhos de destaque nacional, apresentado no dia 18 de abril de março, às 20h30min, na Beira Rio – Centro, Rio das Ostras - RJ.

VALOR: 182.088,00 (cento e oitenta mil e oitenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a empresa acima detém a exclusividade para representar os profissionais artísticos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Inexigibilidade de Licitação) caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

COSME DOS SANTOS

PRESIDENTE - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 018/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LUIZ ANDRE DE AZEVEDO, a partir de 30 de abril de 2014.

2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. JOSE RENATO DE SOUZA COELHO, a partir de 01 de maio de 2014, a pedido do vereador Alcemir Joia da Boa Morte, conforme processo administrativo nº 277/2014.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 019/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora efetiva, Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, matrícula 006, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de junho de 2014 e 16 a 31 de julho de 2014, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 231/2014.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 100/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, iluminação da Praia da Tartaruga.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, pois os nossos municípios se sentem prejudicados com a falta de iluminação, causando muito desconforto aos mesmos, maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 112/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as

exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído um banheiro para deficientes físicos na Capela Mortuária de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação se faz necessária para atendimento do público deficiente. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 123/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a compra de tratores agrícolas.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses do município, pois os tratores existentes, encontram-se desgastados pelo tempo, dificultando o andamento dos trabalhos nos bairros. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 185/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a Guarda Municipal retorne a controlar o fluxo de pedestres no cruzamento da Rua Abel Siqueira com a Rodovia Amaral Peixoto, sentido Serramar, tendo atenção também com a Travessa em frente ao Centro de Saúde (Sal, Sal).

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem de encontro aos interesses da população. Maiores informações em Pçenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 292/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a pavimentação asfáltica de toda a Alameda do Canal desde os Bairros Serramar, Jardim Campomar, Recanto Rio das Ostras e outros.

JUSTIFICATIVA:

A indicação é no sentido de que a Prefeitura asfalte aquele local, haja vista que quando chove há alagamentos e com a lama quem sofre são os munícipes que ali residem, agravados pela cheia do Rio. Assim, com a presente indicação espera-se que a Prefeitura faça uma verificação da área o mais rápido possível e adote as providências de praxe. A expectativa é grande. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 306 /2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto, rede de águas pluviais, iluminação e

tratamento paisagístico do Bairro Cantagalo, referente aos seguintes logradouros:

- Rua Nova Conquista;
- Travessa Engenho da Rainha;
- Travessa Francisca da Silva.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário pois os moradores tem enfrentado grandes desafios no sentido de mobilidade e segurança. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

MISAIAIS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 322/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o retorno do Evento de Motocross, que era realizado todo ano no dia 1º de maio (Dia do Trabalhador), em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores da referida localidade que já estavam acostumados com a realização deste Evento para comemorar Dia dos trabalhadores, e o mesmo já fazia parte do Calendário do Município desde o ano de 2003. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 324/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam instalados POSTOS DE GUARDA COMUNITÁRIA, com disponibilidade de equipes e viaturas para efetuar rondas circulares nos Bairros de Cantagalo, Mar do Norte, Rocha Leão, Âncora, Nova Cidade, Cidade Praiana e Jardim Marileia, entre outros, e que, para isso, sejam construídas GUARITAS com banheiros e demais equipamentos necessários, que servirão de base para os agentes que prestarem serviços nos locais.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação proporcionará maior segurança aos moradores facilitando a integração com as polícias militar e civil, servindo também, de ponto de apoio as referidas bases, e a comunidade em casos de emergência, nestas localidades.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor



**SAÚDE
DA VOZ**
Ciclo de palestras
e atividades

28/04, às 9h.
Câmara Municipal
de Rio das Ostras.



FEIRA DE PREÇOS ESPECIAIS DE RIO DAS OSTRAS

DESCONTOS
SENSACIONAIS

REG. No. 12345
PREÇOS
ESPETACULARES
COMO MÁGICA

PRODUTOS
MAGNÍFICOS

O grande
espetáculo
das ofertas

1 a 4 de Maio
14h às 22h
Área de Eventos Costazul



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

A Revista Exame confirma: **RIO DAS OSTRAS** **RETOMOU O CAMINHO** **DO DESENVOLVIMENTO.**

A melhor em
desenvolvimento
social:
RIO DAS OSTRAS



Rio das Ostras mostra que é possível melhorar a qualidade de vida da população com o bom uso dos royalties do petróleo. A meta agora é aproveitar o máximo dessa riqueza sem se tornar dependente dela

AS 10 MELHORES CIDADES EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL (nota de zero a 5)

1ª	RIO DAS OSTRAS (RJ)	3,64
2ª	Conselheiro Lafaiete (MG)	3,44
3ª	Ibirité (MG)	3,38
4ª	Divinópolis (MG)	3,38
5ª	Maracanaú (CE)	3,28
6ª	Santa Luzia (MG)	3,28
7ª	Pouso Alegre (MG)	3,26
8ª	Piraquara (PR)	3,21
9ª	Trindade (GO)	3,19
10ª	Araguari (MG)	3,19

Rio das Ostras começa a colher os frutos do compromisso de trabalho e dedicação da Prefeitura. O pagamento das dívidas trouxe novos investimentos. A aplicação correta dos recursos públicos entrega serviços que garantem a qualidade de vida de toda a população. É com trabalho que a gente mostra que fazer melhor é possível.